

2025

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

By Mirae Asset

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. Objetivo e Escopo | 2 |
| 2. Responsabilidades | 2 |
| 3. Linhas de Defesa | 3 |
| Primeira Linha de Defesa | 3 |
| Segunda Linha de Defesa | 4 |
| Auditoria Externa | 4 |
| 4. Acesso à Informações, Pessoas e Dependências | 4 |
| 5. Controles Internos e Governança Corporativa..... | 5 |
| 6. Relatórios Periódicos | 5 |
| 7. Canais de Comunicação | 6 |
| 8. Infrações | 6 |

1. Objetivo e Escopo

O objetivo desta Política é estabelecer normas e procedimentos mínimos que devem ser observados para o funcionamento dos sistemas de controles internos da Global X Brasil Gestora de Investimentos LTDA. ("Global X Brasil"), buscando mitigar riscos de acordo com a complexidade dos negócios, além de disseminar a cultura de controles internos para a garantia do cumprimento de leis, regulamentações e demais normas de órgãos reguladores.

Os sistemas de controles internos da Global X Brasil procuram mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Entende-se como controles internos o conjunto de diretrizes e procedimentos cujo propósito é reduzir a possibilidade de perdas financeiras e de desgaste da imagem institucional, de incrementar a qualidade das informações contábeis, bem como fomentar a conformidade com a legislação e a regulamentação vigente.

As regras desta Política não são exaustivas e devem ser lidas e interpretadas em conjunto com o Código de Conduta da Global X Brasil e demais Políticas e Procedimentos correlatos ao Programa de Integridade e normas vigentes.

2. Responsabilidades

Esta Política deve ser cumprida e observada por todos os colaboradores, parceiros de negócios, partes interessadas e aos terceiros agindo em nome da Global X Brasil.

Todos os colaboradores devem:

- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Global X Brasil;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de controles internos;
- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros); e
- Comunicar imediatamente à área de Compliance, sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da Global X Brasil.

A área Jurídica é responsável por:

- Prestar assessoria jurídica às áreas de negócios em relação à legislação e à regulamentação aplicáveis à Global X Brasil e às suas atividades;
- Participar do processo de elaboração e alteração dos normativos; e
- Coordenar as discussões internas sobre projetos de alterações normativas, que sejam objeto de audiências ou consultas públicas.

A área de Compliance é responsável por:

- Implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva;
- Emissão do relatório de Controles Internos e acompanhamento dos planos de ação;
- Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos; e
- Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos;
- Auxiliar o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, referente a controles internos; e
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional focada, dentre outros princípios, na importância dos controles internos.

A Diretoria é responsável por:

- Promover elevados padrões éticos e de integridade;
- Estabelecer cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno;
- Manter estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos; e
- Garantir recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva.

3. Linhas de Defesa

A Global X Brasil adota a estratégia de linhas de defesa, com objetivo de identificar e controlar a medição correta dos riscos e do desempenho da Global X Brasil, de acordo com parâmetros, métodos e padrões estabelecidos internamente e pelas autoridades reguladoras.

Primeira Linha de Defesa

Nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Como primeira linha de defesa, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

Os processos do negócio são aqueles que estão alinhados com as necessidades dos clientes, e cujos resultados podem afetar a imagem da instituição e a fidelização/satisfação dos clientes. Do outro lado estão os processos de suporte, que são aqueles que dão embasamento aos processos do negócio.

São responsabilidades da Primeira Linha de Defesa:

- Liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização;
- Manter um diálogo contínuo com o corpo administrativo e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização e riscos;

- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); e
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

Segunda Linha de Defesa

Neste nível de controle, as áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na primeira linha de defesa. É representada pela área de Compliance.

A Área de Compliance deve atuar com o objetivo de avaliar os riscos operacionais, os instrumentos de controle e minimização dos riscos identificados e desenvolver ações para monitorar as situações ocorridas.

São responsabilidades da Segunda Linha de Defesa:

- Fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
 - Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
 - O atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade; e
- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

Auditoria Externa

Caso entenda-se como necessário, a Global X Brasil contratará prestadores externos de avaliação, com o objetivo de:

- Cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos stakeholders; e
- Atender aos pedidos da gestão e do corpo administrativo para complementar as fontes internas de avaliação.

4. Acesso à Informações, Pessoas e Dependências

A Segunda Linha de Defesa, estabelecida nesta Política, possui amplo acesso às dependências da Global X Brasil, às informações, lógicas e digitais, e aos colaboradores abrangidos por esta Política.

As informações obtidas devem ser tratadas de maneira confidencial.

5. Controles Internos e Governança Corporativa

A Diretoria de Operações é responsável, em conjunto com a área de Compliance, por avaliar e por monitorar se as atividades de controles:

- Estão sendo realizadas pelas áreas operacionais; e
- São suficientes, eficazes e eficientes na mitigação de riscos.

As atividades de controles devem ser periodicamente avaliadas, tomando como referência a legislação, a regulamentação em vigor e as boas práticas de Governança Corporativa.

A estrutura de Controles Internos e Governança Corporativa deve possuir robustez suficiente de forma que possa indicar que os processos do negócio e de suporte possuam segurança suficiente para serem executados, de forma a entregar os melhores produtos e serviços, prover mecanismos adequados de gerenciamento e controle para os níveis de gestão definidos, bem como assegurar aderência aos comandos regulatórios.

Com periodicidade mínima de, ao menos, uma reunião ao ano, ficam instituídos os seguintes comitês, que terão suas responsabilidades definidas nas respectivas políticas aplicáveis:

Comitê de Compliance – membros: diretores estatutários, o gerente jurídico e o gerente de compliance.

Comitê de Investimentos – membros: diretores estatutários, o responsável pela mesa de gestão, gestor de risco e gestor de compliance.

Comitê de Riscos – membros: diretores estatutários, gerente de risco e gerente de compliance.

Quando necessário, outros colaboradores poderão ser convidados a participar das reuniões dos comitês.

Dentre suas atribuições, cabe ao Comitê de Compliance:

- (i) Analisar, revisar e atualizar as políticas do grupo;
- (ii) Acompanhar as mudanças regulatórias e seus impactos nos negócios da companhia;
- (iii) Em conjunto com o RH, acompanhar ambiente entre os colaboradores;
- (iv) Recepcionar, analisar, tratar e dar conclusão às denúncias e reclamações recebidas face à companhia ou seus colaboradores, sejam elas internas ou externas.

Os resultados periódicos, relativos aos processos de Controles Internos da Global X Brasil serão apresentados no Comitê de Compliance, que ocorrerá de forma periódica ou sob demanda emergencial. Suas atas permanecerão em arquivo, e à disposição dos órgãos reguladores.

6. Relatórios Periódicos

O acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os sistemas de controles internos será objeto de relatório anual, a ser produzido pela área de Compliance, e deve conter:

- A avaliação sobre a adequação e a efetividade dos sistemas de controles internos;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de

- saneamento, quando for o caso; e
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O relatório será submetido para a Diretoria.

7. Canais de Comunicação

A todos os colaboradores, segundo o correspondente níveis de atuação, são assegurados o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

Os colaboradores podem consultar a Diretoria de Operações em casos de dúvidas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

8. Infrações

A infração desta Política e demais normas internas darão ensejo à ação disciplinar, devendo a penalidade a ser aplicada observar a gravidade da infração e a hipótese de reincidência.

Todos os colaboradores, incluindo parceiros de negócio, que deixem, por negligência, culpa ou dolo, de cumprir as obrigações previstas nas políticas internas e na lei, estão sujeitas às seguintes sanções administrativas que podem ser aplicadas, cumulativamente:

- i. Advertência verbal;
- ii. Advertência escrita;
- iii. Suspensão temporária do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços;
- iv. Demissão ou encerramento do contrato de prestação de serviços.

Painel de Revisão

| Elaboração | Revisão | Aprovação |
|-------------------|----------------------|------------------|
| Compliance | Comitê de Compliance | COO |

| # | Data | Alteração/Modificação |
|-----------|-------------|------------------------------|
| 01 | 03/2023 | Elaboração |
| 02 | 02/2025 | Atualização |